

# O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 3\$000.

EDITOR—ANTONIO J. DO AMARAL SOBRERA

Por trimestre 3\$000

ANNO IX

TRINTESIMA 8 DE NOVEMBRO DE 1884

N. 358

## O SEMANARIO

Theresina, 7 de Novembro de 1884

### O projecto Dantas e os seus antagonistas

Sobre esta epigrapha lê-se no «Diário do Maranhão» um bello escripto, firmado por Platão.

Platão com bom senso e criterio encara a questão, e a luz da evidencia mostra, que o projecto, apresentado pelo Govern. sobre o elemento servil em si contém uma idéa salutar.

Elle acompanha a aspiração do Paiz quanto á abolição, como o mais possível garante a propriedade.

Com os factos e logica demonstra — Platão — que o projecto Dantas — é a expressão fiel da opinião dos nossos homens de Estado, opinião que deve ser respeitada, principalmente, quando ella é aceita por todos, e entusiasticamente sustentada.

Que deve ser abolida a escravatura no Brazil, não ha duvidar. O modo de realisar essa grande obra, imposto pelos principios de humanidade, progresso e civilisação é tudo.

Como á Platão nos parece, que o projecto em questão consulte os interesses da Nação. E, pois, nós reproduzimos o seu escripto, chamando para elle toda a attenção dos leitores.

E' este:

### O projecto Dantas e os seus antagonistas.

Uma questão importante, momentosa, que tão directamente affecta os negocios publicos, e particulares, no Brazil, é a do elemento servil.

Ella se agita do Norte ao Sul, perturbando os nossos mais sagrados interesses, a nossa vida social.

Sem que seja resolvida, da nada mais se pode curar, porque tudo o mais se prende a ella e torna-se cousas secundarias, embora de alto valor e de nosso interesse immediato, como muitas são.

Este estado de cousas é por todos conhecido, e apresenta-se a qualquer alcance.

Sejamos, portanto, francos, sejamos loaes; enfrentemos com sinceridade esta questão sagrada, e — fallemos a verdade. O interesse partidario ou individual deve desaparecer diante do interesse social. Uma cooperação franca e bem intencionada de todos se tornará em proveito geral, ao passo que o trabalho egoistico, muitas vezes oriundo de máos pensamentos, nada poderá conseguir, nem para o interesse proprio, mas, ao contrario, tráo difficuldade e perturbando, trará o necessario e logico estado de desorganisação social, cujos effeitos por todos serão experimentados.

Fallemos, pois, despaixonada mente e, repetamos, com franqueza, a verdade.

Os artigos que teem apparecido n'esta provincia, nas columnas do «Diário do Maranhão» e do «Paiz», em opposição ao projecto do conselheiro Dantas, não são sinceros, não são bem intencionados. Diga se o que realmente é.

Elles não teem por origem a defeza do bem publico, do bem geral; mes simplesmente a derrota de um partido e a victoria d'um outro servindo-se, para isto, de meios inconfessaveis que consiste no engano em que querem fazer cair os incautos, aquelles que pouco estudo teem feito sobre a questão a que alludimos.

O projecto Dantas encerra em si o generoso pensamento do governo, que é — resguardar, com as medidas as mais prudentes e razoaveis, o interesse da lavoura e do commercio, a propriedade escrava mesmo.

Entretanto, é isto justamente que negam os conservadores, asseverando que é elle todo em sentido contrario. Isto não é cousa toleravel, não é procedimento decente!

Fallemos, pois, sem rebaço, já que assim queremos as firmes nas melhores intenções nem prezos por élo de partido algum.

E' cousa intoleravel o procedimento dos oppositores, do projecto Dantas, dissemos, e não encontramos a menor resistencia nos argumentos de que se servem, por isso que são mil vezes contradictorios e inconsequentes.

O que queriam elles que fosse feito, diante da idéa de emancipação e do abolicionismo, cujo curso se estendo por todo o paiz?

— A extincção em massa do elemento servil?

Oh! mas isto seria uma eniquidade, uma medida cruel, que só em pratica deve ser posta, quando não se possa evitar. E' certo que os adversarios do projecto Dantas teem este pensamento, não se pode, logicamente, admitir o contrario, tendo, como ja tinham ha 17 annos a idéa, ainda de modo mais adiantado, que agora occorreu ao conselheiro Dantas; mas guardem-a para si, reservem-a para sua gloria, ao tempo do seu poderio.

Que é preciso dar-se um passo alem da lei de 28 de setembro ninguem ousa negar, são os proprios conservadores que o confessam.

Mas, por Deus! para que então essa monstruosa contradicção?

Vamos, em poucas palavras, sustentar estas nossas asserções, com a maior singeleza, sem esforço algum, tendo diante dos olhos a luz brilhante e esplendorosa da realidade.

Encaremos o projecto nos pontos capitales, n'esses que são fulminados pelos seus antagonistas.

Qual a idéa consubstanciada nelle? — Uma idéa sacrosanta, contra a qual ninguem se oppõe.

Do que trata?

— De uma questão a que todos se

associam, porque é uma questão nacional, cuja solução consista n'uma applicação geral.

Será opportuno?

E' uma interrogação inutil.

Eis as bases do projecto Dantas, eis os solidos alicerces em que se assenta.

Fazem-lhe, entretanto, uma guerra de exterminio sobre o seu artigo primeiro, que trata da liberdade dos escravos de 60 annos.

Dizem que vai de encontro ao direito da propriedade, á nossa Constituição Política; que é um mau precedente aberto etc.

Mas, quem é que nos falla assim? — Os conservadores? — E não foram elles que negaram esse direito, como está consignado nestas palavras do Visconde de Jequitinhonha, a 15 annos no conselho de estado:

« Todos os factos da minha vida publica mostram que nunca pude considerar a escravidão civil como um facto legal ».

Nestas entras do Visconde de S. Vicente em 1871: « Obra puramente do legislador, está sujeita ao legislador. Essa propriedade puramente legal, é semelhante ás outras que não tem fundamento na natureza, que são de mera instituição legislativa, como as dos officios de justiça ou fazenda, as de invenções de descobertas, as de monopólios ou privilegios, as propriedades artisticas ou litterarias, que são subordinadas ás exigencias, do interesse publico.

« Segundo nossas antigas leis, perdurou por muito tempo a propriedade dos officios de justiça e fazenda, propriedade mais innocente do que aquella de que tratamos. Existia antes da Constituição; e entretanto uma lei de 1827 decretada pelo parlamento brasileiro, aboliu essa propriedade. Dirá algum que foi um acto inconstitucional?

Ninguem nisso pensou. Podia, porém, o parlamento abolir a propriedade natural? Decididamente não.

« Tivham tambem os morgaos, que eram monopólios, ou privilegios a favor dos successores do possuidor existente: poder-se-hiam chamar direito adquirido ou, pelo menos, uma tentativa de direito.

Pois bem: outra lei do parlamento brasileiro aboliu os morgaos, e ninguem se lembrou de impugnar a competencia legislativa.

Ainda n'estas do Perdigo Malheiros um dos defensores firmes do projecto Rio-Branco:

« A desapropriação só tem legitimamente, lugar, disse elle, quando se trata de haver a propriedade do cidadão, ou uso della, e, consequentemente, tambem em relação ao escravo. Não assim; quando se trata de libertal-o; aqui, essa propriedade ficticia, é odiosa mesmo, desaparece.

« Se uma lei declarasse livres, ou escravos, ou um certo grupo abollisse, enfim, a escravidão, mediante indem-

nisação, ou sem ella, estaria fóra da sua attribuição? Certamente que não.»

Nestas do Sr. Barão de Cotegipe, presidente do senado e o mais poderoso chefe dos conservadores, quando, em 1881, combatendo a objecção da inconstitucionalidade apresentada, disse:

« Se isso dá-se na propriedade considerada em geral, que acontecerá, quando se tratar d'uma propriedade que se funda no abuso?

Mais ainda, de modo o mais positivo, franco e luminoso, na commissão parlamentar do governo conservador, quando no poder em 1871, e falou em nome d'este: « O que a nossa Constituição assegura em toda a sua plenitude, é o direito de propriedade, mas da real, da verdadeira, da natural, da que recae sobre cousas, pois não é propriedade o que recae sobre pessoas. Instituição paramente de direito civil, manifestamente viciosa, privilegio que tem uma raça de conservar outra no cativeiro, não se chama propriedade. »

E, finalmente, na propria lei do Sr. Visconde do Rio-Branco, que negou aos senhores das escravas a posse dos filhos destas.

Quanto a precedentes, se os ha, essa lei foi que nos trouxe e no entanto elles a endeosam, esquecendo-se das seguintes palavras do jurista consulto Araripe Alencar: « Decretar a liberdade do individuo nascido de ventre escravo, sem indemnisação é manifesto esbulho do direito de propriedade e constituição offensa da nossa Constituição politica? »

D'estas do seu chefe proeminente, o conselheiro Paulino de Souza, quando tenaz e rigorosamente oppunha-se á lei que hoje, com o Sr. Gomes de Castro, sustenta, contra a qual não admittem reforma:

« Oh! senhores, como quereis contestar o que é *incançoso*, o que a razão juridica tem sancionado, e é a verdade do direito em todos os tempos?

« As escravas são propriedade, e propriedade são os filhos que tiverem, como são os que tem tido até hoje, sujeita aos mesmos principios que regulam o direito de propriedade em geral.

E diziam com vehemencia os que o acompanhavam:

« Preferimos a emancipação em massa, amanhã mesmo. Tanto e tão grandes são os males que se enobham nas entranhas d'este projecto! »

E' claro, pois, que d'essa lei é que veem os precedentes, se em tal questão podem elles ser admitidos.

Accuzem somente os responsaveis; accuzem-se a si proprios.

Quanto principalmente á libertação dos escravos de 60 annos, que idéa será essa que, por outro lado, acode aos que se dizem adversarios d'ella?

Accreditam que haverá pobreza no Brazil ( esse unico paiz de escravos que ha em todo o globo civilizado )

na hypothese simples de terem esses pobres velhos a sua liberdade? semelhante ideia não pode ser ainhada em cabeça alguma.

E' necessario que se tenha em vista taes apprehensões que appareceram até no volto eminente que teve o nome de José de Alencar.

Dizia elle dos nascituros:

« Eu, por mim, confesso que estremeço; e, pensando quanto a parvões transformam os homens, prevejo uma hecatombe de innocentes. »

Perguntamos: Onde já houve tal hecatombe?

Teem os mesmos fundamentos as apprehensões conscienciozas que hoje apparecem.

Mas, fallemos ainda d'essa mesma ideia, a capital do projecto.

Não supponham os Srs. eleitores que ella parte do conselheiro Dantas; não ha tal, não foi d'elle nem de nenhum liberal. Partio exactamente dos conservadores, d'um dos membros proeminentes,—o mais escravocata conhecido, intransigente como nenhum outro.—Veio do Sr. Visconde de Muritiba, ha 17 annos—notem bem—ha 17 annos, quando não existia ainda esse grande partido de emancipadores e de abolicionistas, que já mais poderá ser suffocado.

No projecto que apresentou no conselho de estado consignou elle esta ideia, pelo seguinte modo:

« Art. 4.º Depois de publicada esta lei, os proprietarios de escravos maiores de 55 annos e dos que forem successivamente completando esta idade, serão obrigados a libertal-os até seis mezas depois, sob pena de proceder-se judicialmente á alforria, e de pagarem os dias de serviço dasde aquelle em que não derem cumprimento á obrigação, e mais uma multa de 20% dos ditos jornaes. »

Considerem agora os Srs. eleitores, —si ha 17 annos, quando não se davam as circumstancias de hoje, o partido conservador, por um dos seus mais emperrados membros formulava um projecto de lei d'esta ordem, qual não será o que tem em mente hoje ao galgarem o poder?

De quem deverão se arrecear, — de quem hoje garante-lhes os braços validos, promete-lhes auxilio, e falla-lhes com a verdade, ou d'aquelles que devem ter tudo a temer, pe'o que já fizeram e pela falta de sinceridade de suas promessas?

Nem pode haver aqui vacillação. Quanto a ideia da não indemnisação, considerem o que confirmaram parte dos conservadores por occasião da discussão do projecto Rio Branco.

Diziam:

« A religião condemna toda a injustiça, assim como a humanidade a condemna tambem; e ninguém deixa de ver uma grande injustiça n'esta medida. (Apoiados). »

« Como se condemna á perpetuo captivo a geração que já trabalhou, que já soffreu (apoiados), que já concorreu com os seus esforços para augmento da nossa fortuna, para melhoração da nossa industria, para o progresso da nossa patria, e vamos libertar uma geração que ainda não veio, que ainda nada soffreu, que ainda nada fez? (Apoiados). »

Era, por outro lado a agricultura que fallava na mesma occasião.

Dizia uma representação de lavradores:

« Fundada na mais manifesta injustiça relativa entre os escravos, a proposta concede a favor da liberdade aos que pelo cego acaso, nascerem depoi-

ta de tal dia, conservando, na escravidão os individuos que, por longos, proveitosos e relevantes serviços, mais jus tem a liberdade.

Entretanto, querem, agora inculcar que a agricultura repelle uma ideia que tambem era sua, que vem toda em seu beneficio!

Diga-se, pois, a verdade.—A opposição que fazem ao projecto Dantas não tem por fundamento a boa fé,—é simplesmente acompanhada de um íntimo interesseira, odiosa.

Eles não fazem resistencia alguma com sinceridade porque além do tudo dão o maior peso a estas palavras do visconde do Rio Branco, o grande estadista brasileiro, cuja memoria veneram:

« A resistencia atiga o incendio, e traria a abolição immediata. »

Eles bem sabem disto, bem sabem o que ha de funesto, de perigoso em contrariar as reformas que uma nação inteira accenta, e o estrangeiro applaude.

Tudo sabem, tudo comprehendem: o que tentam é iludir!

Platão.

## SECÇÃO LIVRE

Humildes. 4 de Novembro de 1864.

E' preciso que o mundo saiba o que vai por esta terra dos agrestes. E, portanto, receba o « Semanario » esta minha pequena missiva.

Nesta villa, e termo está todo em movimento. A batalha eleitoral que tem de se ferir no dia 1.º de Dezembro despertou os animos.

Os nossos homens não se fazem esperar.

Cada qual se ostenta grande e poderoso mesmo! A cabala excede a expectativa de todos!...

Os matutos estão em colicas, porque de um lado vêm os potentados da situação, e do outro encaram com a primeira autoridade da comarca.

Os liberaes por intermedio dos seus chefes que se dizem garantidos pelas graças do poder trabalham sem cessar: os conservadores vindo a sua frente homens, como o dr. Eneas, capitães—Francisco Teixeira e Manoel Cardoso parecem zombar da força contraria.

Está bonito! Para remate de tudo aqui veio o major Gentil Mendes, que creou um gremio, nomeando elle proprio todos os seus membros! O partido não foi ouvido.

Elle com o Dr. Enéas Nogueira, juiz de direito, e chefe real da politica conservadora nesta localidade assim o fizeram, e feito ficará.

Aqui convem perguntar. Era preciso para essa esdruxola creação vir da capital o major Gentil?

Onde está a influencia do juiz de direito, dos capitães Teixeira e Cardoso? Mas, assim quizeram, assim seja.

Os taes politicos estão em actividade quasi diabolica. O capitão Joaquim Clementino está no pinchero; o Raulino e mais liberaes deitão toda força e vão furando apezar do terror das sentenças...

O que for soará. Se o visconde de Paranaguá perder, bom feito lhe seja, porque já ha muito não se fallaria aqui com enthusiasmo em conservadores se lhes faltasse o poder; isto é,

a protecção do Dr. Enéas. Este está em seu direito.

Em quanto ventura melhora a vela.

O Carrinho.

## TELEGRAMMAS.

Sergipe, 9 de outubro.

Eis o resultado final da eleição para Senador:

Barão da Estancia	1,809
Leandro Maciel	1,638
Caelho Campos	1,636
Fiel Carvalho	1,505
Barros Pimentel	1,411
Prado Pimentel	996

Rio de Janeiro, 10.

Foi removido da Relação de Goyaz para a do Recife, o desembargador Miguel Archanho Monteiro de Agradade.

Foi removido da comarca de Palmeira dos Índios, nas Alagoas, para a de Propriá, em Sergipe o juiz de direito bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira.

Rio, 11.

Falleceu o bem conhecido e acreditado negociante, livreiro e editor H Laémert, chefe da casa desse nome no Rio de Janeiro.

Rio, 13.

Foram promovidos no exercito.

A tenente-general, o marechal de campo barão de Botóvy;

A brigadeiros, os coroneis: José Maria de Alencastro, José Luiz da Costa Junior e José Lopes d'Oliveira

—Falleceu a baroneza de Anadia.

Rio, 15.

Foram removidos:

Da comarca de Ouricury para a de Aguas Bellas, ambas em Pernambuco, o juiz de direito bacharel Gaudino Eudoxio de Britto;

Do termo do Ipú para o de Aracaty, ambos no Ceará, o juiz municipal e de orphãos bacharel José Carlos da Costa Ribeiro.

—Foram nomeados:

Juizes de direito:

Da comarca de Ouricury, em Pernambuco, o bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho;

Da comarca de Palmeira dos Índios, nas Alagoas, o bacharel Frederico Ferreira França;

Da comarca de Oeiras, no Piahy, o bacharel Bento Borges da Fonseca;

Juiz municipal e d'orphãos do termo das Barras, no Piahy, o bacharel Joaquim Esteves Clemente.

Rio, 16.

Consta que foi removido da Austria para Lisboa, no mesmo character, o conselheiro barão de Carvalho Borges, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil.

Consta tambem que foram nomeados:

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Vienna, o commendador Julio Henrique de Mello e Alvim, actual encarregado de negocios no Perú;

Ministro residente em Madrid, o barão de Itajubá actual encarregado de negocios em Paris;

Ministro residente na Bolivia, o commendador Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, actual encarregado de negocios em Madrid.

Genova, 7.

Hoje deram-se 27 casos novos de cholera, e 17 obitos.

Cairo, 7.

Os partidarios do Mahdi massacraram Mr. Stewart, que havia naufragado no Nilo.

Marselha, 7.

Nenhum caso de cholera deu se hoje nesta cidade.

Londres, 7.

36 homens da equipagem do coronel Stewart foram massacrados pelos partidarios do Mahdi.

Paris, 7.

Desmente-se a noticia hontem publicada e relativa a Mr. Budais, commissario geral francez em Madagascar.

Paris, 9.

No ataque de Loohuan (norte da China, hontem) assignalado, os chinezes perderam mais de 600 homens e deixaram nas mãos dos francezes um despojo enorme.

O general Negrier, commandante das tropas francezas, foi ferido levemente.

Cairo, 9.

O Muir do Dongola bateu os partidarios do Mahdi.

Messina, 9.

Um cyclone causou grandes danos na região de Catania. Os prejuizos são consideraveis e numerosas as victimas.

Messina, 10.

O cyclone que passou por Catania causou a morte de 30 pessoas e ferio 500.

Berlin, 10.

O duque de Brunswick acha-se gravemente doente.

Lisboa, 11.

Corre o boato de que o gabinete está em crise.

Napoles, 11.

O cholera-morbus fez hoje aqui 120 victimas.

Berlin, 11.

Nesta cidade se reunirá proxima-mente uma conferencia internacional para tratar do negocio do Congo.

Berlin, 12.

O estado do duque de Brunswick apresenta sensivel melhora.

Paris, 12.

O cholera-morbus diminue sensivelmente na Algeria.

Napoles, 12.

Falleceram hoje 70 pessoas do cholera morbus.

Napoles, 13.

Hoje falleceram 34 pessoas do cholera-morbus.

Napoles, 13.

O numero de obitos pelo cholera-morbus foi hoje, aqui, de 58.

Havre, 14.

O vapor «Ville de Pará» da companhia des Chargeurs Reunis, naufragou nos recifes da ilha das Palmas (Canarias.)

A equipagem e os passageiros foram salvos, menos dois, de nomes Parfait e Monduel.

Paris, 14.

Mr. Charles Benvier foi nomeado ministro do commercio e da agricultura.

Madrid, 15.

Um telegramma de Marrocos annuncia que o consul de França em Fez foi maltratado pelos marroquinos de ordem do vizir.

Lisboa, 15.

S. M. o rei D. Luiz visitou o novo encouraçado brasileiro «Riachuello.»

Paris, 15.

Segundo os ultimos despachos da China, as tropas francezas soffreram um pequeno revez.

As tropas de desembarque da es-

quadra commandada pelo almirante Lespès estão desembarcando agora em Tamsoi, na ilha Formosa.

Paris, 13.

Deu-se uma acção muito importante, no norte do Tonkio, entre as tropas francezas e chinezas, sendo as francezas commandadas pelos generaes Briere de L'Isle e Neguier.

Os chinezes foram completamente batidos e derrotados, e fugiram para o seu territorio, seffrendo perdas consideraveis, que são avaliadas em mais de 3,000 homens.

As perdas dos francezes foram insignificantes, não excedendo de 30 homens entre mortos e feridos.

Napoles, 15.

Foram hoje em numero de 47 as victimas do cholera-morbus.

Napoles, 16.

Hoje, aqui falleceram 33 pessoas do cholera-morbus.

Berlim, 16.

A Inglaterra está hesitante em dar sua adhesão á conferencia internacional que se deve reunir aqui, dentro em pouco, a proposito do Congo.

Tem-se agravado sensivelmente o estado do duque de Saxe-Weimar.

Berlim, 17.

O Lindgrava de Hesse acaba de fallecer.

## CHRONICA SEMANAL

Actos officiaes.—Do governo central:

### MINISTERIO DO IMPERIO

—Por despacho de 30 de setembro proximo passado foi nomeado cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz o 1.º tenente da armada Alexandrino Faria de Alencar.

—Por despacho de 4 do corrente foi agraciado com o grão de officia da ordem da Rosa o Dr. Fernando Pires Ferreira, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado á instrucção publica e á humanidade.

### MINISTERIO DA JUSTICA

—Por decreto de 27 do mez findo foi designado o 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Bento, na provincia do Maranhão, para a elle ser agregado o tenente-coronel commandante do 6.º batalhão da mesma guarda nacional, Francisco Joaquim de Souza.

### MINISTERIO DA MARINHA

—Por decreto de 4 do corrente foi nomeado 2.º cirurgião do corpo de saúde da armada o dr. Antonio de Carvalho Palhano.

### MINISTERIO DA FAZENDA

—Por decreto de 4 do corrente foram nomeados:

Q conferente da alfandega do Pará, Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro para igual emprego na de Pernambuco, passando para aquella alfandega o conferente desta José Joaquim de Miranda.

O 1.º escripturario da thesouraria da fazenda da provincia de Pernambuco Ataliba Ferreira Pimentel Beleza para o lugar de inspector da alfandega de Paranaçu, provincia de Paraná.

O ex-conferente da alfandega de Santos, Leopoldo da Camara Lima, para o lugar de 1.º escripturario da thesouraria de Pernambuco.

Por titulos de 6 do corrente foram nomeados:

2.º escripturario da thesouraria de Paraná, o 3.º da de Maranhão Joaquim Francisco do Nascimento.

### MINISTERIO DA GUERRA.

Por decreto de 4 do corrente:

Foram transferidos:

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado a arma a que pertence, de conformidade com o motivo 2.º do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 260 de 1.º de dezembro de 1881 o tenente-coronel graduado do 4 regimento de cavallaria Pedro Antonio Diniz.

Para a 4.ª companhia do 4.º batalhão de infantaria o capitão do 19 Affonso Henrique de Miranda.

Para a companhia da referida arma da provincia do Rio Grande do Norte o capitão do 6º batalhão João Severino Muciel da Costa.

Por despacho de 4 do corrente foi nomeado director do arsenal de guerra da Bahia o brigadeiro graduado José Angelo de Moraes Rego.

### —DO GOVERNO DA PROVINCIA—

1884—Outubro—21

### PORTARIAS.

2.ª Secção.—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 166\$666 reis, na verba «Eventuaes» do Ministerio da esgricoltura, Commercio e obras publicas, do corrente exercicio de 1884—1885, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos, com relação aos mezes de setembro ultimo e outubro corrente, do Contador intirino da Administração dos correios, Avellino José Martins, nomeado para substituir ao effectivo, por estar servindo de administrador, durante o impedimento do respectivo proprietario, que se acha em gozo de licença, com ordenado.

DIA 22

1.ª Secção.—Exonerando, sob proposta do Dr. Chefe de Policia interino, do cargo de sub delegado de policia do 3.º districto do termo d'esta capital, o cidadão Mathias Vieira de Barros, por assim o haver pedido; e nomeando para substituí-lo, o cidadão Bazilio Campello de Senna Rosa.

2.ª Secção.—Nomeando, sob proposta do administrador interino dos correios, o cidadão José Pereira Bittencourt para o lugar de ajudante do agente do correio da villa de Piracuruca, que se achava vago.

DIA 23

1.ª Secção. Exonerando, sob proposta do Dr. Chefe de Policia interino, do cargo de subdelegado de Policia do 2.º districto do termo d'esta capital, o cidadão Alfredo José de Senza, por ter mudado sua residencia para fora do districto; e nomeando para substituí-lo, o cidadão Manoel da Costa Machado.

DIA 24

1.ª Secção.—Concedendo ao official

da Secretaria do Governo, José Gonçalves Villarinho, um mez de licença, com ordenado, para tratar de seu saude, onde lhe convier.

DIA 25

1.ª Secção.—Sob proposta do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, nomeando o capitão Joaquim Antonio Rosado para o cargo de inspector literario da villa de Jajós, era substituição ao Dr. Alfredo Teixeira Mendes, que não aceitou o dito cargo.

Idem. Concedendo ao professor publico de 1.ª lettras da villa de Marvão, João da Cruz Monteiro, trinta dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

2.ª Secção.—Prorogando por 30 dias o prazo que foi marcado para entrar no gozo de licença que ultimamente foi concedida ao collector das rendas geraes d'esta capital, José Alexandre Teixeira.

DIA 27

1.ª Secção.—Sob proposta do Dr. Chefe de Policia interino exonerando do cargo de delegado da policia do termo de Peripery, o cidadão Estevão Rebello d'Araujo e Silva, por assim o haver pedido; e nomeando para substituí-lo o capitão Segismundo Cicero d'Alencar Araripe.

Idem. Attendendo ao que lhe requereu o professor publico d'esta capital, Hamilton Aurelio de Moura, concedeu-lhe quatro mezes de licença, com ordenado, para tratar-se de berri-beri, onde lhe convier.

DIA 28

2.ª Secção.—Sob proposta do administrador interino dos correios nomeando o cidadão Lourenço José Pereira de Oliveira, para o cargo de ajudante do agente do correio da cidade de Oeiras, que se achava vago.

DIA 29

1.ª Secção.—Exonerando, em termos da proposta do Dr. Chefe de Policia, do cargo de 2.º supplente do delegado de policia do termo de Amarante o cidadão Gil José Nunes, por assim o haver pedido; e nomeando para substituí-lo o cidadão Joaquim José da Silva.

30

1.ª Secção.—Attendendo ao que lhe requereu o juiz de direito da comarca de Oeiras, bacharel Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier; devendo entrar no gozo da mesma licença, no prazo de 90 dias a contar d'esta data.

2.ª Secção.—Tendo em vista o que lhe requereu o Inspector interino de Saúde do Porto, Dr. Antonio de Carvalho Palhano, resolve conceder-lhe trez mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Barão de Cotegipe.—sobre este illustre estadista lê-se no *Diario de Pernambuco*:

« Bem lhes disse eu na anterior, que o brinde do sr. Cotegipe no jantar do *Club Commemorativo da lei de 28 de setembro* havia de suscitar com-

mentarios na imprensa. Estes não se fizeram esperar, e ali estão apparecendo diariamente sob variadas formas. Foi o escriptor ministerial *Clarkson*, o mais esforcado e o de mais vigoroso pulso de quantos se occupam com a *magna questão*, quem primeiro, no «*Jornal do Commercio*» de 30 do passado, tomou em devida consideração aquelle brinde, bradando: — *locutus es Pontifex*, e pendo em confronto as palavras do nobre barão, a que chama «*texto da Luiza*» com as de um artigo do «*Brazil*» com referencia á lei citada.

Si, effectivamente, nenhuma malignidade se pode descobrir nas palavras do illustre presidente do barquete, e antes foi seu propósito defender o chefe do Estado da participação que lhe se attribue no projecto Dantas, é questão em que não entro, e deixo ao juizo do leitor.

E aqui vem á pello referir o seguinte:

«No dia 1.º do corrente achava-se o Sr. Cotegipe na exposição da Academia de Bellas Artes, quando alli chegou o imperador, que dirigindo-se para elle com grande amabilidade, travou de uma longa conversa, que não deixou de ser motivo de curiosidade para os circumstantes. Um destes, apparentando applicar a sua attenção aos quadros que examinava, procurou colher alguma coisa da conversa e percebeu que esta tinha relação com o quistionado brinde do Sr. Cotegipe, ouvindo estas palavras do imperador: «o senhor fez-me justiça e eu lh'o agradeço.»

O que disse o Sr. Cotegipe elle não pôde ouvir.

Para não referir-me a outros escriptores, o que me levaria além dos limites que devo guardar nesta ligeira resecha, tratarei somente de *Clarkson*, que consta ser um conhecido jornalista pernambucano, que boje collabora com incontestada proficiencia no mais importante orgão diario da imprensa da corte, e que, sendo um dos installadores da *Sociedade abolicionista*, tem posto a sua penna ao seavio da causa desta, e, portanto, á do projecto do governo, que «se não dá tudo quanto elle deseja e para o que trabalha, diz elle, dá e quer mais do que nenhum outro.»

A discussão continúa e ha de continuar com pouca ou nenhuma vantagem da causa sobre que versa, quer de um quer de outro lado, mas com crescida desvantagem para o thesouro, que é d'onde sehe o dinheiro para a publicação dos interlinhados ministeriaes, não só no «*Jornal do Commercio*» como em seguida no «*Gazeta de de Noticias*» e no «*Paiz*», para que não haja motivo de queixa e todos fiquem contentes. Parece justo.

Assim, não attingisse a uma somma que parece fabulosa o que se tem despendido com a imprensa desde que foi concedido o projecto de governo e agitou-se a questão. Só a publicação no «*Jornal do Commercio*» do parecer das commissões reunidas, ou antes do Sr. Roy Barbosa sobre o projecto, custou contos de reis. Os artigos de *Clarkson* publicados até agora, e que tractam de reimprimir em avulso, dão um volume que calcula-se tenha cerca de 500 paginas.

Avaliam em mais de vinte e cinco contos a despesa feita pelo governo com a imprensa.

E a causa ainda vai longe. Ora, não cabendo nas verbas secretas da policia tamanho despendio, de

que outra verba farão sahir esse dinheiro?

E' o que nós outros não sabemos; mas que esse serviço ha de ser pago pontualmente, sem que nenhuma dívida relativa a elle passe a exercicios futuros, é cousa sobre que não ha que quidar.

**Eleição no Pará.**—No dia 17 do mez passado confeccionou o partido conservador d'aquella provincia a sua chapa para senador e deputados geraes na proxima eleição do modo seguinte:

Senadores, conego Manoel José de Siqueira Mendes, Drs. João Lourenço Paes de Souza e Joaquim Gomes do Amaral.

Deputados geraes — 1.º circulo Dr. José Ferreira Cantão; 2.º Dr. Antonio Bezerra da Rocha Moraes; 3.º dr. Guilherme Francisco Cruz; 4.º conego Manoel José de Siqueira Mendes; 5.º Dr. José Maria Leitão da Cunha; e 6.º Dr. Samuel Wallace Mac-Dowell.

—Pela presidencia foi marcado o dia 26 de novembro para ter lugar a eleição senatorial por aquella provincia.

**Conego Miranda** — Foi nomeado vigario encomendado da freguesia de S. João Baptista, em Nova-Fribourg, no Rio de Janeiro, o sr. conego José Silvestre Alves de Miranda, ex professor do seminario das Mesas, do Maranhão.

E' um excellentes lugar. **Desistencia nos crimes particulares.**—O ministerio da justiça dirigio a 15 do passado o seguinte aviso ao presidente da provincia de S. Paulo:

«Com referencia à petição documentada, em que o bacharel Francisco Antonio de Araujo, condemnado pelo julz de direito da comarca do Amparo, por crime de injurias impresses, pede perdão da pena de dois mezes de prisão e multa correspondente à metade do tempo, de cuja execução o queixoso já havia desistido por termo lavrado nos autos e assignado pelo seu bastante procurador por duas testemunhas, houve S. M. o Imperador por bem decidir que na fórma dos avisos de 21 de abril e 31 de dezembro de 1853 e n. 138 de 31 de maio de 1864, a desistencia do queixoso, tomada por termo nos autos, assignado pela meira referida, põe termo à accusação e exime o réo da sanção penal nos crimes particulares em que não tem lugar o procedimento por parte da justiça.

Assim, pois, desde que o réo já não é passivel da pena imposta no processo, escusado se torna o recurso da graça, embora a desistencia, não tenha sido julgada por sentença, que, como nos casos de perdão imperial, não é dispensavel, cabendo ao interessado promover a observancia desta formalidade quanto a autoridade judicial não a cumpra *ex-officio* como deve.»

**Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara.**—Por decreto de 27 de setembro deste anno foi approvedo o regulamento d'quelle estabelecimento fundado nesta provincia. Sobre este assumpto assim exprime-se o «Paiz do Maranhão.» O Estabelecimento Rural terá por fim não somente acolher ingenuos e libertos menores, affim de dar-lhes educação physica, moral e religiosa, e instrução primeira, artistica, industrial e zootecnica, como introduzir

na industria pastoril os melhoramentos que forem compatíveis com os recursos de que dispõe, applicando os methodos de melhorar as raças por cruzamento e seleção.

No estabelecimento se executarão as industrias do cortume, da saboaria, do preparo da graxa e outras, que tenham por fim tirar o maior proveito industrial das fazendas de gado a seu cargo.

O estabelecimento terá o seguinte pessoal:

- 1 director com a gratificação annua de 3:000\$000.
- 1 economo com a de 1:000\$000.
- 1 escripturario, 1 capellão e 1 professor, com a de 600\$ cada um, e mais 1 enfermeiro, e os mestres de officinas e chefes de industrias que forem necessarios, e cujos vencimentos serão marcados pelo director.

**Inauguração da linha telegraphica.**—Tere lugar no dia 5 do corrente mez, as 10 horas do dia, mais ou menos, a inauguração da linha telegraphica desta para a provincia do Maranhão.

O acto esteve imponente: circulava a frente do edificio em que funciona a respectiva repartição, n'esta capital, grande numero de patys devidamente embandeirados.

Quasi sem intervallo de um para outro via-se subir, e nos ares troar frequentes foguetes, acompanhando esse entusiastico movimento a execução de lindas e animadoras peças pela musica policial que estava postada à porta do edificio.

Para alli dirigia-se alternativamente as pessoas mais gradas de nossa sociedade: O Exmº Sr. Presidente da Provincia, Dr. Chefe de Policia, Juiz de Direito, o funcionalismo publico, os representantes da imprensa, o comercio na môr parte, algumas familias e &, &.

Tudo era animação. O sorriso symbolisava o contentamento que geralmente sentia a população d'esta cidade por tão feliz acontecimento. Não era para esperar outra cousa de um povo aspirante como é o Piahyense.

Falta de desenvolvimento e de cultivação como está a nossa terra, pobre de meios para poder dar expansão à mesma sua cultivação e desenvolvimento não devia deixar de receber de braços abertos este melhoramento que acaba de legar-lhe o governo geral.

Das 10 ás 12 horas do dia e das 4 as 9 da noite muitos foram os telegrammas que, diversas classes d'este capital, expedirão aos seus collegas do Maranhão felicitando-os pelo impulso que acabavão de dar estas duas provincias irmãs na avenida do progresso.

**Matricula de estudantes**—Pelo decreto n.º 3232, publicado em 19 de Setembro deste anno é dispensada a certidão de idade para a matricula nos cursos superiores do imperio.

**Tabella provisoria.**—E' esta a tabella provisoria da linha telegraphica. Percurso até S. Luiz (palavra) 100 rs. Conducção a Fortaleza (Ceará) 600 « Recife..... 200 « Bahia..... 500 « Rio de Janeiro..... 800 «

Cobra-se mais 100 reis pelo expediente e contão-se duas palavras mais na taxa de Maranhão e Fortaleza.

**Exames gearaes.**—Estão sen-

d) feitos no lyceu d'esta capital os exames gearaes de preparatorios para os cursos superiores do imperio sob a delegacia do Sr. Dr. Augusto Collin da Silva Rios.

O resultado das bancas dos mesmos exames até hontem, é o seguinte.

**Portuguez.**

Approvedos com distincção.

- Francisco A. Pereira da Costa.
- José Euzebio de Carvalho e Oliveira
- Moyses Maria Eulatio.
- Minoel Marques de Souza Lima.
- Urbano Maria Eulatio.
- D. Corina Rosa da Paz.
- D. Carlota da Costa Miranda.
- D. Ignez de Castro.
- D. Joaquina dos Santos Pires.
- D. Maria Evangelina Chaves.
- D. Maria dos Anjos Pereira.
- D. Raimunda Castro.

Approvedos plenamente.

- Angelo Custodio Baptista.
- Raimundo Quaresma de Souza.
- Abrahão Gil Castello-Branco.
- Francisco de Moura Rios.
- José Gil Castello-Branco.
- João Alexandre Teixeira.
- Pedro Licinio de Miranda Barbosa.

Approvedo.

- Arthur Furtado d'Albuquerque.
- Antonio Gomes Veras.
- Francisco Paulo Araujo.
- Jerson Anthonor da Silva Julio.
- Zacharias José Fialho.

Reprovado 1. **Francez.** Plenamente

- Milton Soares Burlamaque
- João Nepomuceno de S. Machado

Simplemente.

- Leovegildo Alvares Lima.
- Fernando Paiva
- Evandro Emilio de Souza Lima.
- Antonio Gomes Veras.
- Aristides de Moura Rios.

Reprovados 2. **Inglez.** Plenamente.

- Antonio José da Costa Junior.
- Antonio Augusto de Moura.
- Elias Firmino de Souza Martins.

Simplemente.

- Candidiano Ferreira de Carvalho.
- João Licinio Miranda Barbosa.

Não compareceu 1. **Geographia.** Distincção

- Roberto d'Aguiar Almeida.
- João Lavour Paz.

Plenamente.

- Benedicto Francisco Ribeiro.
- Francisco Augusto Pereira da Costa
- Antonio Celestino F. de Sá Filho.
- Pedro de Alcantara Teixeira.

Simplemente.

- Thaumaturgo Soteró Vaz.
- Francisco Pinto de Mesquita.
- Jugurtha José Couto.

**Latim.**

Plenamente.

- Elias Firmino de Souza Martins.

Simplemente.

- Benedicto Damasceno Ferreira.
- Antonio Augusto de Moura.
- Angelo Custodio Baptista.
- Leonidas Dinicio de Sá.
- Jugurtha José Couto.

Plenamente.

- Francisco Augusto P. da Costa.

**ANNUNCIOS**

**Harmonia Theresinenses.**

De ordem do Illm.º Sr. Presidente da Assembléa Geral d'esta Sociedade convido aos srs. socios a reunirem-se no dia 9 do corrente, as 12 horas da manhã e no lugar do costume, affim de ser presente a Assembléa geral o parecer da commissão encarregada de examinar o relatório da Directoria e balanço da Thesouraria da Sociedade referente ao semestre proximo findo.

Theresina 5 de Novembro de 1884. O 1.º Secretario, *Benedicto Canario Porto.*

**PHOTOGRAPHIA ASSIS.**

Rua Grande—Casa n.º 20 **Preços**  
Porcellana, 1 dazia 12:000  
" 1/2 " 7:000  
Simples, 1 " 8:000  
" 1/2 " 5:000

Theresina, 29 de Outubro de 1884

**Bom negocio**

Nesta typographia se diz quem vende um pequeno porem bem preparado estabelecimento commercial, situado em uma das melhores ruas desta cidade.

O negocio será feito a dinheiro, ou mesmo a prazo, se assim for mais conveniente ao comprador.

**Um ler não se perde.**

As numerosas, rapidas e maravilhosas curas obtidas com o uso do excellentes preparado—**Elixir de Carnaúba e Japacanga**—de Manoel Gonçalves Pedreira, garantem-lhe a qualidade de unico e energico **purificador de sangue** até agora descoberto.

Este preparado, composto tambem de salsa, caroba e outros regetes da mesma especie, cura radicalmente a syphiles mesmo hereditaria, Rheumatismo de qualquer natureza, Boubas, Gomas, Darthros ou Empiogenas, Ulceras per mais antigas que sejam, Manchas da pelle e todas as molestias originadas da impureza do sangue.

Deposito nesta cidade em casa de *Teixeira Filho & C.ª* à Rua Bella u.º

Cada garrafa..... 2:000

Theresina—Praça Saraiva—1884.